

EDITAL DE LEILÃO Nº 02575/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02575/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 83 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 11, 28, 29, 33, 35, 57, 68, 70, 74, 76, 86, 131, 143, 145, 146, 148 e 150, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) Pátio Vieira, situado(a) na Rua Bento Doria Ramos, 60 - Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre - MG, no dia 09 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **9 de Abril de 2022**, serão colocados a venda os veículos **RECUPERÁVEIS** e **SUCATAS** recolhidos no pátio denominado **AUTO SOCORRO RODRIGUES**.

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Rodrigues - ALVES, situado no(a) Rua Celso Sebastião Simoneti, nº S/N - - FIRMA, Bairro Alves, Monte Sião -MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **LEILAOPOUSOALEGRE@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu

pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde houverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 28, 29, 33, 35, 57, 68, 70, 74, 76, 86, 131, 143, 145, 146, 148 e 150, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Pátio Vieira), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede no(a) Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 158.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 158.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Sião - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Sião - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de

14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Monte Sião, 8 de Março de 2022.

DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	516	Sucata	93YLSR2VH8J051054	EFY3098	Renault/Logan Pri 1616v	Preta	2008	R\$ 3.500,00
3	516	Sucata	9BWZZZ231SP031868	JND9565	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 1.000,00
5	516	Sucata	9BWZZZ377TT139199	CEN8159	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
6	516	Sucata	9BWZZZ373WT123435	CWO7038	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 500,00
7	516	Sucata	9BWCA05X12P083003	DFN2260	Vw/Gol 16v Sport	Preta	2002	R\$ 500,00
9	516	Sucata	9BGXF68X04C156529	DNO0208	Gm/Corsa Hatch	Preta	2003	R\$ 500,00
10	516	Conservado	9BWCA05XX1P113873	DED2718	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R\$ 2.500,00
11	516	Sucata	8AD2A7LZ92W009348	DFU7342	I/Peugeot 206 Soleil	Branca	2002	R\$ 800,00
12	516	Sucata	9362AKFW96B014741	DFI9918	Peugeot/206 14 Presenc	Prata	2005	R\$ 1.000,00
14	516	Sucata	9BGSC19Z01C193651	DBV8653	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	R\$ 350,00
18	516	Sucata	9BD146107S5576548	DSM1209	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 600,00
19	516	Sucata	8AFZZZ54ATJ015306	CES3198	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Preta	1996	R\$ 300,00
20	516	Sucata	9BD146107S5606987	BVN9195	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 400,00
22	516	Sucata	9BWZZZ32ZLP009813	CAM5673	Vw/Santana Cl	Verde	1990	R\$ 400,00
25	516	Sucata	9BWZZZ30ZJT081592	BRO8117	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 500,00
26	516	Sucata	9BD255044W8628843	CXQ1487	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	R\$ 900,00
28	516	Sucata	9BWZZZ30ZLT049999	CPV6740	Vw/Gol Cl	Preta	1990	R\$ 300,00
29	516	Sucata	9BWZZZ377VT027961	CHU6083	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 400,00
30	516	Sucata	9BWZZZ377TP547896	CJD6108	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 300,00
31	516	Sucata	ZFA160000S5105959	LAT2624	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R\$ 200,00
33	516	Sucata	9BFZZZGDAWB614713	COF1423	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 300,00
34	516	Sucata	9BD14600003107701	GNG0451	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	R\$ 500,00
35	516	Sucata	9BGKT08VLKC304602	CFL9264	Gm/Kadett Sl	Azul	1989	R\$ 300,00
36	516	Conservado	9BWZZZ377XP029603	CPC3336	Vw/Gol Special	Azul	1999	R\$ 700,00
37	516	Sucata	9BD19251RA3097724	EFR9075	Fiat/Stilo Sporting Dual	Amarela	2010	R\$ 4.500,00
38	516	Sucata	9BGSC68Z01B117943	KIS8630	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 350,00
41	516	Sucata	9BWCA05X85T090610	DKR6737	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 600,00
42	516	Conservado	9BWAA05U4ET014296	AWX5458	Vw/Novo Gol 1.0 City	Prata	2013	R\$ 5.500,00
44	516	Sucata	9BD13561362013408	HDQ6059	Fiat/Idea Elx Flex	Vermelha	2006	R\$ 3.500,00
48	516	Sucata	9BD17106G72873313	MWD8762	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 3.000,00
50	516	Conservado	9BGSD08ZWWC691529	CKJ9240	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R\$ 2.000,00
52	516	Sucata	WVGSV65N2BW552421	EZB7817	I/Vw Tiguan 2.0 Tsi	Cinza	2011	R\$ 7.000,00
53	516	Sucata	9BWZZZ30ZMT044155	BFC5128	Vw/Gol Gts 1.8	Prata	1991	R\$ 350,00
55	516	Sucata	9BD15802AD6832566	FHU9124	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2013	R\$ 350,00
56	516	Conservado	BJ341466	CDA2210	Vw/Fusca 1300 L	Marrom	1976	R\$ 1.000,00
57	516	Sucata	BA836594	GRK4278	Vw/Brasilia Ls	Verde	1979	R\$ 300,00
58	516	Sucata	BO050987	CQB4709	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	R\$ 300,00
59	516	Sucata	9BD146000M3808169	BIF7182	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
64	516	Sucata	9BWZZZ30ZFT059950	BQG7310	Vw/Gol Bx	Branca	1985	R\$ 200,00
65	516	Sucata	9BD146000R5209790	BVQ6494	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 200,00
66	516	Sucata	9BD146000L3607950	CAE2841	Fiat/Uno Cs	Cinza	1990	R\$ 300,00
68	516	Sucata	BJ680638	BVQ8380	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	R\$ 300,00
69	516	Sucata	9362AN6A94B024339	NFJ4676	Peugeot/206 16 Feline	Preta	2004	R\$ 500,00
70	516	Sucata	9BWZZZ30ZKT006624	CKA7407	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R\$ 400,00
71	516	Sucata	9BD146028V5893380	JYM2982	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 400,00

72	516	Sucata	9BWZZZ55ZPB399510	BNR3010	Vw/Logus Cl	Branca	1993	R\$ 400,00
73	516	Sucata	BJ889848	CAZ8294	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 300,00
74	516	Sucata	ZFA16000S5092359	LAO3320	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 400,00
75	516	Sucata	9BGSD08ZVVC780001	CJM4017	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 800,00
76	516	Sucata	9BGSC08WSSC653307	GNS9903	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 400,00
77	516	Sucata	9BG5JK11ZGB076311	CBZ7920	Gm/Monza SI/E	Cinza	1986	R\$ 400,00
78	516	Sucata	9BG5TC11UEC110115	MAC4814	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 300,00
81	516	Sucata	9BWZZZ30ZJT025670	BPL1603	Vw/Gol Gl	Cinza	1988	R\$ 300,00
82	516	Sucata	9BG5TE11UFC121348	BHF4321	Gm/Chevette SI	Cinza	1985	R\$ 300,00
84	516	Conservado	9C2KC1670CR505965	HNL5515	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 1.000,00
85	516	Conservado	9C2KC1670DR433265	FDP3264	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.500,00
86	516	Sucata	9C2JC30706R867489	DL9869	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
87	516	Sucata	9C2JC30708R738720	BXQ7308	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
89	516	Sucata	9C2KC16109R024588	EKC0126	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
90	516	Sucata	9C2JC250WWR142756	CJF5141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
92	516	Sucata	9C2KC1680ER461386	FMK1484	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 500,00
93	516	Sucata	9C2JC250TTR070635	BVG8150	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
95	516	Sucata	9CDNF41LJ8M097695	DVZ8724	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
96	516	Sucata	9C2JC250WWR235508	CWT0667	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
97	516	Sucata	9C2JC250VVR095273	BSN9993	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
98	516	Conservado	9C2MC270WWR003309	AHQ7241	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 600,00
99	516	Conservado	9C2JC30213R510693	DHM3509	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 600,00
105	516	Sucata	9C2JC2500XR202463	GXV8169	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
106	516	Sucata	9C2JC30104R092606	DL0034	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
108	516	Sucata	9CDNF41AJ7M029872	DVU6563	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2006	R\$ 400,00
109	516	Sucata	9C2KC08505R006284	NFY2739	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
111	516	Sucata	9CDNF41LJ8M100059	DVP8143	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 500,00
112	516	Sucata	93FCMACLDCM015758	EKC0725	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 500,00
113	516	Conservado	9C2KC08506R844636	HBV1279	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 400,00
116	516	Sucata	9C2KC1670CR413829	EHV4853	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 300,00
120	516	Conservado	9C2JC3010YR069109	CQP8937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
121	516	Sucata	9C2JC3020YR015763	CTE7940	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 300,00
122	516	Sucata	9CDNF41LJ7M057729	DYS9512	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 300,00
125	516	Sucata	9C2JC250VVR182795	CNJ0069	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
127	516	Conservado	9C6KE122090072095	HFI7396	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.000,00
128	516	Sucata	951BXXHE3CB000328	FHO2422	Traxx/JH125-9	Dourada	2011	R\$ 500,00
130	516	Sucata	9C6KE1520B0041746	BYU4412	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 800,00
131	516	Sucata	9C2JA010VVR005280	CBT8709	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1997	R\$ 300,00
132	516	Sucata	CG125BR2133578	GXE9163	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
134	516	Conservado	9C2JA04108R012444	HBV1548	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
137	516	Conservado	9C2JC1801JR111880	GST1015	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 300,00
138	516	Conservado	9C6KE122090078826	GYK0989	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 500,00
139	516	Conservado	9C2JC30203R115257	LOL5285	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 400,00
140	516	Sucata	9C2JC250VVR220647	BVL7664	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
142	516	Sucata	9BGSC19Z01C271238	DEF8539	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
143	516	Sucata	9BWZZZ30ZLT060191	CYC7950	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 400,00
144	516	Sucata	9BD14600N3883660	BSS0983	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 400,00
145	516	Sucata	9BWZZZ373YT007862	BSV2561	Vw/Gol 1.0	Vermelha	1999	R\$ 500,00
146	516	Sucata	9BWZZZ377VT152467	BUV3009	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
147	516	Sucata	9BFNSZPPA1B914228	DCV0187	Ford/Courier 1.6 L	Branca	2000	R\$ 800,00
148	516	Sucata	9BWCA05X41T003778	DAL1679	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 800,00
149	516	Sucata	9BD17106G72824254	AOF4623	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 200,00
150	516	Sucata	9BD159577V9187620	CIC9513	Fiat/Tempra Sx 16v	Vermelha	1997	R\$ 350,00
152	516	Sucata	9BD17101212078774	CWN5839	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
155	516	Sucata	9BWZZZ30ZHT087114	CKE8063	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 300,00
156	516	Conservado	9BWCA05X94T157410	DDQ5351	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 800,00

157	516	Sucata	9BGSC08ZWVB617895	CMF0398	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R\$ 350.00
158	516	Conservado	9BWZZZ377RT007325	DAF1976	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1994	R\$ 500.00